

## CAPÍTULO V

## Das eleições

Artigo 24.º

## Disposições gerais

1 — A eleição dos membros dos órgãos sociais é feita por escrutínio secreto.

2 — As candidaturas aos órgãos sociais serão apresentadas ao presidente da mesa da assembleia geral até ao fim da 1.ª semana de Novembro e constarão de listas contendo os nomes dos candidatos e a designação dos cargos respectivos.

3 — Poderão concorrer várias listas, uma apresentada obrigatoriamente pela direcção e, se as houver, cada uma das outras, obrigatoriamente subscrita por 17 membros efectivos.

9 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611064003

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE UROLOGIA ONCOLÓGICA

## Anúncio (extracto) n.º 7891/2007

Certifico que no dia 16 de Outubro de 2007, de fl. 51 a fl. 52 do livro de notas n.º 97-A do cartório notarial a cargo de Raquel Palma Dorotêa, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, donde consta o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Urologia Oncológica; Sede — Avenida de Elias Garcia, 81, 6.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa;

Objecto:

- a) Promover estudos sobre tumores génito-urinários;
- b) Contribuir para a informação das populações quanto às doenças uro-oncológicas; e
- c) Organizar, na óptica da formação de pós-graduação nas áreas referidas nas alíneas anteriores, congressos, simpósios e conferências.

18 de Outubro de 2007. — A Notária, *Raquel Salgueiro Palma Dorotêa*.

2611063900

## BTT ROTA DAS ANTAS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

## Anúncio (extracto) n.º 7892/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 2007, lavrada de fl. 143 v.º a fl. 145 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 40 do Cartório Notarial de Portalegre a cargo da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de constituição da associação denominada BTT Rota das Antas — Associação Cultural e Desportiva, com sede provisória na Avenida do Dr. António Matos Magalhães, 15, freguesia de Beirã, concelho de Marvão, tendo por objecto a formação desportiva, cultural e recreativa dos seus associados; fomentar o desenvolvimento e o gosto pelo cicloturismo e pelo desporto, em geral, junto da população.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são o produto das jóias e quotizações dos associados, o pagamento de actividades e serviços prestados, os rendimentos dos bens próprios, os donativos de quaisquer pessoas ou entidades e os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

24 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*.

2611063833

## BÚSSOLA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE VENDAS NOVAS

## Anúncio (extracto) n.º 7893/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Outubro de 2007, exarada de fl. 102 a fl. 104 do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-A do Cartório Notarial de Vendas Novas, foi constituída a associação Bússola — Associação de Desenvolvimento Local de Vendas Novas, com sede na Quinta do Moital, Estrada Nacional, n.º 4, Foros da Misericórdia, freguesia e concelho de Vendas Novas, pessoa colectiva

n.º 508242436, foi constituída por tempo ilimitado e que tem por objecto social: potenciar o desenvolvimento integrado do concelho de Vendas Novas, através de acções e projectos nos domínios do património cultural, do lazer e da animação, da solidariedade social, da formação profissional e do emprego. Podem ser associados todas as pessoas singulares juridicamente capazes, bem como pessoas colectivas. Para obrigar a associação é necessária a assinatura de dois membros da direcção, devendo uma delas ser do presidente da assembleia geral ou de quem o substitua.

12 de Outubro de 2007. — O Notário, *António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos*.

2611063838

## COMUNIDADE ISLÂMICA DE PALMELA

## Anúncio (extracto) n.º 7894/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Setembro de 2007, com início a fl. 145 do livro de notas n.º 45-A do Cartório Notarial do notário de Lisboa António José Alves Soares, foram alterados os estatutos da associação Comunidade Islâmica de Palmela, abreviadamente designada por CIP, número de identificação de pessoa colectiva 592005232, no sentido de ficar a constar que a sua sede é na Avenida de Vila Amélia, lotes 171 e 172, Cabanas, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela, e passar a ter o seguinte objecto:

1 — A CIP tem por objectivos, nomeadamente:

- a) Promover e sustentar o culto Islâmico, segundo orientação Sunita;
- b) Defender a observância, por parte dos seus sócios e associados, dos princípios relativos à religião Islâmica, solicitando às entidades oficiais portuguesas o auxílio e a protecção para a prática regular dos actos do culto respectivo;
- c) Estudar os preceitos da religião Muçulmana em geral, bem como a sua cultura própria;
- d) Estudar as necessidades de carácter religioso das populações Islâmicas, nomeadamente a criação de cemitérios e talhões públicos, casas de culto, infantários e escolas segundo o ensino reconhecido pelas autoridades portuguesas, escolas religiosas, e os respectivos meios de as satisfazer;
- e) Promover o aperfeiçoamento religioso dos seus associados e contribuintes;
- f) Proporcionar instalações e condições para um ensino de qualidade à comunidade Islâmica e à população em geral;
- g) Providenciar instalações apropriadas para os alunos em regime de externato que queiram complementar a escolaridade obrigatória e secundária;
- h) Proporcionar meios de apoio às famílias mais desfavorecidas, às crianças, jovens e idosos, nomeadamente através de um ensino religioso e escolar integrado e interacção com as comunidades locais;
- i) Apoiar a integração social e comunitária, através da criação de meios que proporcionem a adaptação dos Muçulmanos na comunidade portuguesa;
- j) Promover festas recreativas e de convívio, bem como práticas de desporto de modo a desenvolver entre os associados o princípio «mente sã em corpos sãos».

2 — Para a concretização dos objectivos enunciados no número anterior, a CIP desenvolverá, nomeadamente, as seguintes actividades:

- a) Realização de cerimónias religiosas de acordo com os preceitos do culto Islâmico, segundo a orientação Sunita;
- b) Prestação de serviços de ensino escolar primário, básico e secundário e de formação profissional, nos termos da legislação portuguesa em vigor;
- c) Atribuição de bolsas de estudo e de investigação, nos termos do disposto do artigo 13.º dos presentes estatutos;
- d) Outras actividades que se revelem necessárias para a concretização dos objectivos referidos no número anterior, tendo em consequência sido alterada a redacção dos artigos 2.º e 3.º dos respectivos estatutos.

Foi ainda actualizada a redacção dos artigos 1.º, 5.º, 6.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 22.º, n.º 2, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º e foram também aditados mais dois novos artigos, que passaram a ser os artigos 39.º e 40.º

13 de Setembro de 2007. — A Técnica Notarial, devidamente autorizada, *Isabel Silveira da Fonseca Cepeda*.

2611063734